



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.734, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 91.722,53 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente a contrapartida da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.265.61159, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.396, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 91.722,53 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.265.61159, para investimentos na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo para a obra de reforma de galpão no Jardim Altos de Pinheiros III, quanto a fabricação e montagem de estrutura metálica de cobertura para a área de recebimento, triagem e separação de materiais recicláveis na Cooperativa Acácia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.1	Projeto	
11.334.0070.1.332	TRANSF. ESPEC. ESTAD - EM. PARL. 202426561159 - INVEST - REFORMA DE GALPÃO - ALTOS DOS PINHEIROS III	R\$ 91.722,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 91.722,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto por anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 91.722,53 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334	FOMENTO AO TRABALHO	
23.334.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
23.334.0067.2	Atividade	
23.334.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.14.04	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.395	PROGRAMA MUNICIPAL COOPERA ARARAQUARA	R\$ 52.722,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 52.722,53
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0069	SALA DO EMPREENDEDOR	
11.334.0069.2	Atividade	
11.334.0069.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.



**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 100945/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 031224 Ano XLIII Nº 11595